



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-PB
CASA OSCAR PEQUENO DE MOURA
CNPJ: 03.019.226/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB, ESTABELECE A EXTINÇÃO DE TODOS OS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Riachão/PB, visando à modernização e à melhoria da eficiência administrativa.

Art. 2º Ficam extintos todos os cargos atualmente existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Riachão/PB, sendo eles:

- I - Cargos efetivos;
- II - Cargos comissionados;
- III - Funções gratificadas.

CAPÍTULO II

DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DOS CARGOS

Art. 3º Fica instituída a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Riachão/PB, composta pelos seguintes cargos e códigos de referência:

Cargo	Código	Quantidade
Secretário de Administração Geral	DAL-201	01
Assessor Legislativo	DAL-202	02
Assessor Administrativo	DAL-203	02
Tesoureiro	DAL-204	01
Auxiliar de Serviços	DAL-205	02
Agente de Vigilância	DAL-206	01

§1º As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento posterior, a ser aprovado pela Presidência da Câmara.

§2º Os vencimentos dos cargos previstos nesta Resolução serão fixados em lei específica, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-PB
CASA OSCAR PEQUENO DE MOURA
CNPJ: 03.019.226/0001-22

CAPÍTULO III

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 4º O impacto orçamentário decorrente desta reestruturação será custeado dentro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Riachão/PB.

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A presente reestruturação entrará em vigor na data de sua publicação, sendo implementada em até 30 (trinta) dias pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário, especialmente as resoluções anteriores que tratam da estrutura administrativa, cargos ou funções gratificadas da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riachão/PB, em 19 de janeiro de 2025.

DIRCE APARECIDA DE AQUINO ALBINO (PSB)
Presidente

29 de Abril de 1994